

Despacho n.º2024/032/PRES/RHF

Mobilidade interna na categoria

Considerando que:

- Nos termos legais os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se no mesmo serviço;
- Uma das modalidades de mobilidade interna na categoria é poder operar-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular em atividade diferente para a qual detenha habilitação adequada;
- A Câmara Municipal de Sabrosa deve assegurar ao trabalhador condições de segurança e saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho, aplicando as medidas necessárias tendo em conta os princípios gerais de prevenção;
- Constitui dever da Câmara Municipal de Sabrosa, cumprir as exigências em matérias de segurança e saúde, nomeadamente prevenir riscos e doenças profissionais, tendo em conta a proteção de segurança e de saúde do trabalhador;
- Existe um pedido de mobilidade interna na categoria efetuado pelo trabalhador Filipe da Rocha Parafita, em 12 de setembro de 2024, o qual obteve o registo 4743/24;
- Da análise do pedido resultou, através da informação 9824/24, datada de 5 de novembro de 2024, da Chefe de Serviços, de Obras Públicas, parecer favorável, bem como da concordância da Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Obras, Serviços, Ordenamento de Território, em 7 de novembro de 2024;

Assim, face ao acima exposto, determina-se, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que o trabalhador **Filipe Rocha Parafita**, detentor da carreira e categoria de **assistente operacional**, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, passe a partir de **1 (um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)**, inclusive, a exercer as funções/competências/atividades correspondentes à sua categoria e carreira profissional, afetas à **subunidade orgânica Obras Públicas e por Administração Direta, Fiscalização e Topografia (OPADFT)**, da **Unidade Orgânica Flexível de Obras Públicas**, tal como **melhor descritas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da câmara Municipal de Sabrosa**.

As funções acima indicadas não prejudicam a atribuição ao trabalhador de outras funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não implique desvalorização profissional.

Que do teor do presente despacho se dê conhecimento ao interessado, ao Chefe de Serviço da Unidade Orgânica Flexível de Obras Públicas e ao Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Obras, Serviços e Ordenamento do Território.

Mais, que este despacho seja publicitado na página eletrónica do Município de Sabrosa (www.sabrosa.pt) e afixado nos lugares de estilo.

Sabrosa e Paços do Concelho, 26 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



Maria Helena Marques Pinto da Lapa